



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.084/2023

Indefere pedido de licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

Publicado Atrás
em 13 / 02 / 2023
Julia Suelentt Reitz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as proibições impostas no inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, dentre elas, a suspensão da contagem do tempo para fins de aquisição do período aquisitivo, de 27/05/2020 a 31/12/2021, para concessão da licença prêmio pleiteada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 057/2023, exarado nos autos do processo nº 000628/2023, opina pelo indeferimento da concessão da 2ª Licença Prêmio da servidora.

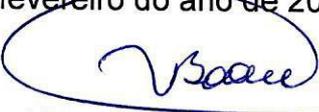
RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença prêmio formulado pela servidora **KARLA MONIQUE NOGUEIRA DOS PASSOS**, matrícula funcional nº 001942, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal